

Considerando que o lugar de Diretor de Planeamento do ex-InIR, I. P. se encontra vago e que se torna urgente garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica de nível I.

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, o Conselho Diretivo do IMT, I. P. deliberou nomear, em regime de substituição, para exercer o cargo de direção intermédia de 1.º grau como Diretora de Planeamento a Mestre Isabel Maria Pais de Abreu Filipe da Silveira Botelho, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional.

17 de outubro de 2014. — O Conselho Diretivo: *João Fernando Amaral Carvalho*, presidente — *Eduardo Raul Lopes Rodrigues*, vogal — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas*, vogal.

### Síntese Curricular

Isabel Maria Pais de Abreu Filipe da Silveira Botelho

Formação académica:

Mestrado em Engenharia Civil — Área de Especialização em Edificações (ISEL) — 2010

Licenciatura em Engenharia Civil (ISEL) — 1993

Bacharelato em Engenharia Civil (ISEL) — 1986

Experiência Profissional:

Técnica Superior na Direção de Planeamento do Instituto da Mobilidade e Transportes, IP., desde junho de 2010 até ao presente.

Assessora na Direção de Serviços de Processamento e Atendimento do IMTT, IP., de novembro de 2007 a junho de 2010.

Técnica Superior de 1.ª Classe, Principal e Assessora na DGTT, de dezembro de 2002 a novembro de 2007.

Coordenadora de estudos e projetos rodoviários no ICOR, entre outubro de 2000 e dezembro de 2002.

Técnica Superior de 1.ª Classe na Divisão de Infraestruturas de Transporte da Delegação de Transporte de Lisboa da DGTT, de junho de 1999 a outubro de 2000.

Engenheira Civil Estagiária, de 2.ª Classe e de 1.ª Classe nos Serviços Regionais de Lisboa da JAE, de novembro de 1993 a junho de 1999.

Engenheira Civil na Divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Loures, de maio a novembro de 1993.

Engenheira Técnica Civil na Divisão de Conservação de Edifícios e Obras Diversas do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Lisboa, de junho de 1987 a abril de 1993.

Professora do Ensino Preparatório de janeiro a junho de 1987.

Participação em júris de mestrado e coorientação de trabalhos finais de mestrado.

Formação Complementar mais relevante:

BSC — Balanced Scorecard (INA)

Introdução ao ArcGIS Network Analyst (planeamento rodoviário) (ISEL)

Programação em Excel (INA)

O Novo Código da Contratação Pública (INA)

Especialização em Auditoria a Processos e Sistemas de Informação (INA)

Gestão de Projetos (SG Min. Finança e Administração Pública)

Área Adjacente à Faixa de Rodagem e Sinistralidade (LNEC)

Formação Complementar em Estradas — Pavimentação, Equipamento e Segurança e Ambiente (ISEL)

Inglês para Relações Internacionais (INA)

Conception et Construction des Chaussés — École Nationale des Ponts et Chaussés — Paris

Software Autocad (JAE)

Software SMIGS (SILVAC)

Participação em diversos Congressos, Seminários e Colóquios sobre matérias relacionadas com as atividades desenvolvidas.

208275044

### Deliberação (extrato) n.º 2250/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., de 05 de setembro de 2014:

Licenciada Maria João Pereira, assistente técnica da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal do ex-Instituto da Mobilidade

e dos Transportes Terrestres, I. P. — autorizada a mobilidade interna intercarreiras no mesmo serviço, para exercer funções na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, nos termos dos artigos 93.º e 94.º, ambos da LTFP, aprovada na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01 de outubro de 2014, com a duração máxima de 18 meses, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única, ao abrigo do n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), articulado com o artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e por analogia com o artigo 42.º da LOE de 2014.

21 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IMT, I. P., *João Fernando Amaral Carvalho*.

208275685

## Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Despacho n.º 15038/2014

#### Renovação da aprovação de modelo n.º 301.25.14.3.21

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 01 de setembro, aprovo a renovação da aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, marca GIPE99-CP, fabricado por OCTAL, S. A., com sede na Avenida D. João II, Lote 1.03.2.3, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa, requerida pela firma OCTAL — Engenharia de Sistemas, com sede na Avenida D. João II, Lote 1.03.2.3, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa.

I. Descrição sumária:

o sistema de gestão de parques de estacionamento é um equipamento destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos, o qual deverá ser composto, no mínimo, por uma central de gestão, podendo ser complementarmente ligado a outros periféricos, tais como interfaces de entrada e saída e máquinas de pagamento automático, devendo todos os componentes que constituem o sistema estar sincronizados no tempo.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 301.22.10.03.13, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 12 de novembro de 2010, mantem-se a configuração, aspeto, esquema de selagem e demais características metrológicas do referido modelo original.

II. Marcações:

Os sistemas de gestão de parques de estacionamento fabricados ao abrigo desta aprovação, deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo que consta do anexo n.º 1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, com a respetiva identificação numérica seguinte:



III. Selagem:

Nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, após o controlo metrológico, deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

IV. Validade:

A validade desta aprovação de modelo é de 3 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

7 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Marques dos Santos*.

308233807

### Despacho n.º 15039/2014

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.), compete a este Instituto assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, reconhecer entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário para garantir a efetiva cobertura a nível nacional, e coordenar a rede constituída por aquelas entidades.